



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA N.º 2925/2018

O reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense, no uso de suas atribuições legais,

considerando os Arts. 17 e 18 da Lei n.º 12.772, de 2012;

considerando o Ofício Circular n.º 818/2016-MP, de 09 de dezembro de 2016;

considerando a Resolução n.º 42/2014 (Regulamento do Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC/IFSUL),

considerando, ainda, a Instrução Normativa n.º 04/2018 – IFSul (que trata da Adesão ao Processo Eletrônico Nacional – PEN),

RESOLVE

Estabelecer procedimentos complementares para os processos de concessão e pagamento de RT e RSC, nos termos da Lei n.º 12.772, de 2012.

Art. 1º O pedido de reconhecimento e pagamento da RT se dará somente mediante a apresentação do diploma de conclusão do curso, em cumprimento aos arts. 17 e 18 da Lei n.º 12.772/2012.

Art. 2º O pedido de reconhecimento e pagamento da RT por RSC se dará somente mediante apresentação do diploma de conclusão do curso, em cumprimento aos arts. 17 e 18 da Lei n.º 12.772/2012, e do Ofício Circular n.º 818/2016-MP.

§ *único*. Para casos de divergência na indicação da data de retroatividade na concessão de RSC, deverá ser considerada aquela em que tenha havido consenso por pelo menos 50% (cinquenta por cento) dos membros da banca avaliadora.

Art. 3º A autuação do processo para concessão de RSC, deverá observar os procedimentos relativos ao Processo Eletrônico Nacional (PEN), nos termos das normativas vigentes nesta Instituição.

Pelotas, 26 de outubro de 2018.

Adriane Maria Delgado Menezes

Vice-reitora

Reitora em exercício

Documento assinado eletronicamente por:

- **Adriane Maria Delgado Menezes, ASSESSOR - CD3 - IF-VR**, em 26/10/2018 18:08:33.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/10/2018. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <http://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 6653

Código de Autenticação: e8e2adcff1

